

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總 督 辦 公 室

Despacho n.º 95/GM/97

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e no n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º dos referidos estatutos, designo a licenciada Paulina Y Alves dos Santos para exercer o cargo de membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Novembro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 95/GM/97 號

根據二月二十四日第12/92/M 號法令附件澳門基金會章程第八條第二款、第九條第一款g項及第十條第一款的規定，又根據該章程第九條第二款信託委員會授予本人的權限，現委任歐寶蓮學士為澳門基金會管理委員會委員，任期兩年，一九九七年十二月一日起生效。

一九九七年十一月二十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extracto de despacho

Por despachos de 23 e 27 de Outubro de 1997, do assessor, por delegação, respectivamente:

São renovados, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, dos trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados:

Auxiliares qualificados, 5.º escalão: António Pinto Zacarias, Joaquim Francisco Antunes Esteves e Wong Tat I, aliás Hung Tat Nghi; 4.º escalão: Lei Meng Lon e Fong Veng Kuai; 3.º escalão: Ho Kam Kong; 2.º escalão: Chong Kok Pi.

Auxiliares, 6.º escalão: Ku Kam Iu, Pedro do Lago Comandante e Cheong Lan Fon; 5.º escalão: Inácio Kuong, aliás Inácio Pedro, Lam Meng Kei e Lai Meng Kit; 3.º escalão: Adriano de Jesus Gomes da Silva e Rita Lai; 2.º escalão: Wong Sio Kao e Lao Wai Han.

Operários qualificados, 7.º escalão: Mário Madeira de Carvalho Gomes e Manuel Joaquim Correia Gageiro;

Cheang Lo Heong, operário, 3.º escalão.

批 示 綱 要

根據獲授權顧問一九九七年十月二十三及二十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項規定，下列總督暨

政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員之散位合同續期一年，一九九八年一月一日起產生效力：

António Pinto Zacarias、Joaquim Francisco Antunes Esteves 及黃達義，熟練助理員第五職階；

李明麟及馮榮桂，熟練助理員第四職階；

何錦光，熟練助理員第三職階；

鍾國啤，熟練助理員第二職階；

古錦堯、Pedro do Lago Comandante 及張蘭芳，助理員第六職階；

Inácio Kuong 又名Inácio Pedro、林明基及黎明傑，助理員第五職階；

Adriano de Jesus Gomes da Silva 及 Rita Lai，助理員第三職階；

黃少球及劉惠嫻，助理員第二職階；

Mário Madeira de Carvalho Gomes 及 Manuel Joaquim Correia Gageiro，熟練工人第七職階；

鄭羅香，工人第三職階。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年十二月三日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 9 de Outubro de 1997:

Un Kuong Weng — alterada a cláusula 3.^a do contrato de assalariamento do auxiliar qualificado, 1.º escalão, destes Serviços, progredindo para o 2.º escalão, a partir de 16 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 149/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 420 m², sito em Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), quarteirão 6, lote «B», por modificação do aproveitamento (Processo n.º 835.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 27/SATOP/89, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 26 de Dezembro, o terreno com a área de 1 420 m², sito na ZAPE, lote «B» do quarteirão 6, foi concedido, por arrendamento, à sociedade anónima STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., com sede em Macau, no Hotel Lisboa, 9.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 354 a fls. 194 do livro C-1, para a construção de um edifício destinado a comércio e indústria hoteleira.

2. De acordo com o estabelecido no contrato o aproveitamento do terreno deveria ficar concluído até 26 de Junho de 1992, todavia, só em 20 de Novembro daquele ano a concessionária submeteu à aprovação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um estudo prévio contemplando a alteração de finalidade de hotelaria para escritórios, o qual foi considerado passível de aprovação por despacho de 15 de Fevereiro de 1993.

3. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT solicitou à concessionária que formalizasse o pedido e que apresentasse os documentos necessários à instrução do processo.

4. Apenas em 19 de Dezembro de 1994 a concessionária apresentou na DSSOPT tal requerimento, fundamentando o pedido no facto de existirem actualmente muitas unidades hoteleiras, algumas de alta qualidade, o que torna os projectos para hotéis não rentáveis e até prejudiciais à economia do Território.

No mesmo requerimento solicitou, ainda, a concessionária que lhe fosse relevada a falta de registo da concessão e que lhe fosse concedido novo prazo de forma a poder efectuar-lo de imediato.

5. O Departamento de Solos da DSSOPT elaborou, então, a minuta de contrato cujos termos e condições foram aceites pela requerente, à excepção do prazo fixado para o aproveitamento, tendo solicitado que o mesmo fosse fixado em 48 meses devido à grave crise que actualmente se verifica no mercado imobiliário.

6. O pedido foi autorizado por despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Maio de 1996, no seguimento do qual foi o processo enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 30 de Maio de 1996, emitiu parecer favorável à revisão da concessão.

7. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 22 608 a fls. 172 do livro B-63K e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 4 291 do livro F-20K.

Encontra-se assinalado na planta n.º 759/89, emitida em 15 de Novembro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão do contrato de concessão foram notificadas à requerente que veio solicitar a reapreciação de algumas questões, nomeadamente do prazo de aproveitamento. Seguiu-se um período de negociações que culminou com a apresentação, em 29 de Agosto de 1997, da declaração de aceitação do contrato, subscrita por Ho Hung Sun Stanley, aliás Stanley Ho Hung Sun, também conhecido por Stanley Ho, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada da Penha, n.º 15, na qualidade de administrador-delegado, e por Ho Yuen Ki Winnie,

também conhecida por Winnie Ho, viúva, natural de Hong Kong, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 7, na qualidade de administradora, qualidades e poderes para o acto que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Carlos Duque Simões, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a alteração de finalidade e a modificação do aproveitamento do terreno com a área de 1 420 (mil, quatrocentos e vinte) metros quadrados, situado na Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote «B» do quarteirão 6, descrito na CRPM sob o n.º 22 608 a fls. 172 do livro B-63K e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 4 291 do livro F-20K, cuja concessão, por arrendamento, é titulada pelo Despacho n.º 27/SATOP/89, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 26 de Dezembro.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira, quarta e nona do contrato titulado pelo Despacho n.º 27/SATOP/89, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por 3 (três) caves e uma torre com 16 (dezassex) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Escritórios: com a área de 14 994 m²;

Comércio: com a área de 1 996 m²;

Estacionamento: com a área de 4 320 m².

3.

4. A segunda outorgante fica obrigada a reservar sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 (um vírgula cinquenta) metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de água, electricidade e telefone a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, é fixada a renda anual de 298 050,00 (duzentas e noventa e oito mil e cinquenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para escritórios:

14 994 m² x \$15,00/m² \$ 224 910,00;

ii) Área bruta para comércio:

1 996 m² x \$ 15,00/m² \$ 29 940,00;

iii) Área bruta para estacionamento:

4 320 m² x \$ 10,00/m² \$ 43 200,00.

2.

3.

4.

5.

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da respeitante ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária a favor de instituição de crédito sediada ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Artigo segundo

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início das obras, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início das obras.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no número um desta cláusula, entende-se que, para a apreciação dos projectos referidos no número dois, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início às obras projectadas, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, os projectos a tudo o que se

encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Artigo terceiro

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados no artigo anterior, relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no número dois deste artigo, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Artigo quarto

1. A segunda outorgante obriga-se a assegurar, dentro do prazo de aproveitamento do terreno e nos termos a definir pelo primeiro outorgante, a pavimentação provisória dos arruamentos adjacentes ao terreno, com a área de 336 (trezentos e trinta e seis) metros quadrados, assinalados pela letra «B» na planta n.º 759/89, emitida pela DSCC, em 15 de Novembro de 1994, que faz parte integrante do presente contrato.

2. Constituem ainda encargo da segunda outorgante:

a) A desocupação do terreno e da parcela «B» e a remoção do mesmo de todas as construções e materiais aí existentes;

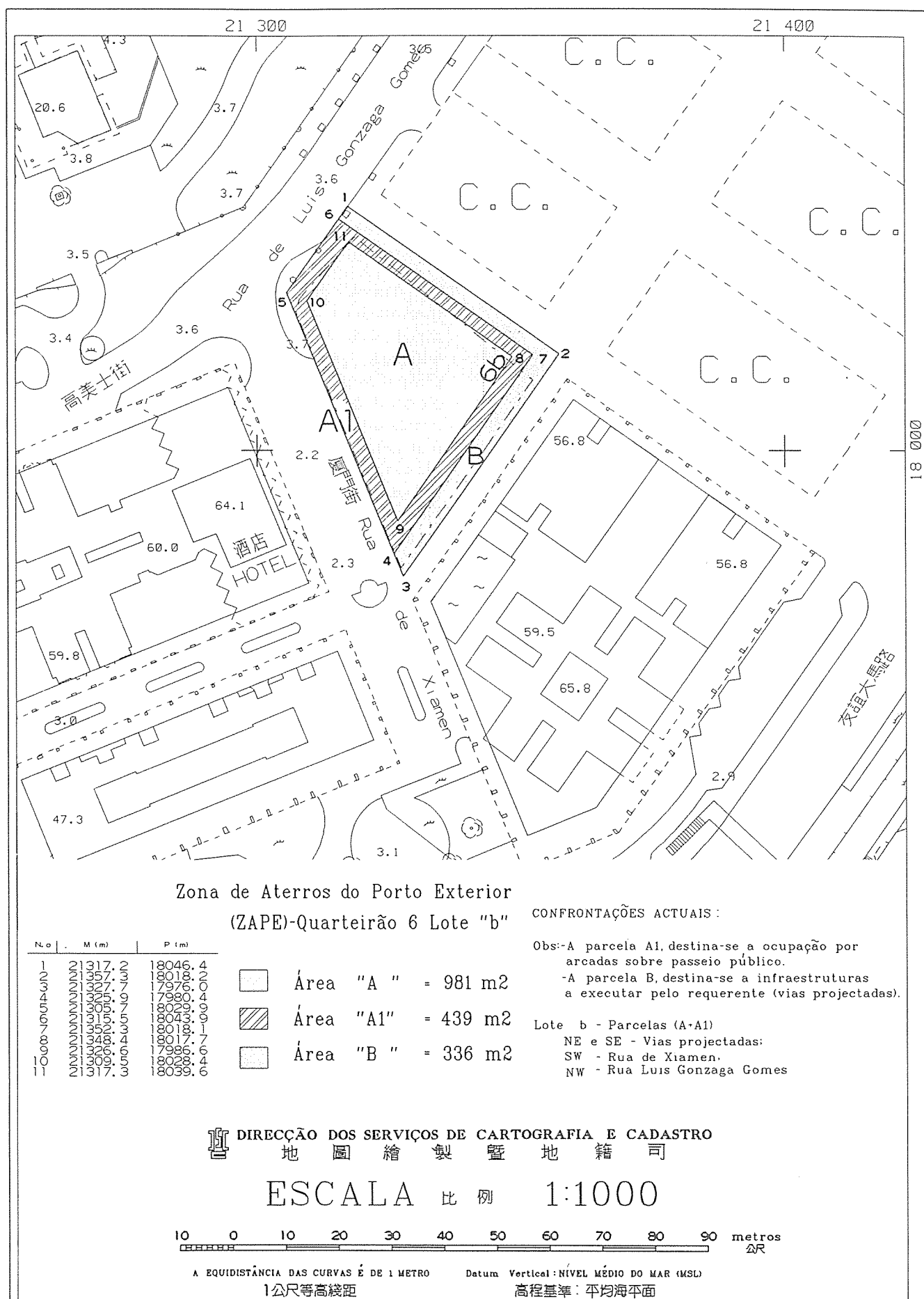
b) O pagamento das despesas com a construção e pavimentação definitiva dos arruamentos adjacentes ao terreno, assinalados pela letra «B» na planta acima referida, a executar pela Administração do Território;

c) O pagamento do mobiliário urbano necessário, de acordo com o projecto de arranjos exteriores da responsabilidade da Administração do Território.

Artigo quinto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 150/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pelas sociedades denominadas Keng Fong Lei — Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada e Sociedade de Construção e Fomento Predial Hoi Wing, Limitada, de troca de três parcelas de terreno, de sua propriedade, com a área global de 2 674 m², situadas na ilha da Taipa, no antigo Caminho de Cheok Ká Chun (Cheong Sá), por um terreno do Território, com a área de 989 m², também situado na ilha da Taipa (Processo n.º 6 315.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 16/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. As sociedades denominadas Keng Fong Lei — Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Santa Clara, n.ºs 1 e 3, 3.º ao 5.º andares, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau (CRCA) sob o n.º 8 432 a fls. 141 do livro C-21, e Sociedade de Construção e Fomento Predial Hoi Wing, Limitada, com sede na Avenida da Amizade, edifício Banco da China, 28.º andar A, em Macau, matriculada na mesma conservatória sob o n.º 9 327 a fls. 194 do livro C-23, são comproprietárias de um terreno com a área de 4 648 m², sito no antigo Caminho de Cheok Ká Chun (Cheong Sá), na freguesia de Nossa Senhora do Carmo, na ilha da Taipa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 10 232 a fls. 152 do livro B-27 e inscrito a seu favor sob o n.º 15 803 a fls. 119 do livro G-54K e n.º 13 340 a fls. 141 do livro G-43K, assinalado pelas letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 4 134/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 28 de Outubro de 1996.

2. Por força dos novos alinhamentos definidos no âmbito do plano de urbanização da Taipa Norte e atendendo à planta da DSCC acima mencionada, as parcelas de terreno identificadas pelas letras «B», «C» e «D», com a área global de 2 674 m², após serem desanexadas da já referida descrição, destinam-se a integrar o domínio privado do Território para a construção de equipamento escolar e o seu domínio público para a abertura de vias públicas, o que representa cerca de 70% da área global do terreno.

3. Em face de uma tão significativa redução do direito de propriedade e atendendo aos investimentos já realizados na expectativa de poderem rentabilizar convenientemente o terreno as comproprietárias vieram solicitar a S. Ex.^a o Governador, por requerimento de 8 de Novembro de 1995, que lhes fosse cedido, a título de compensação, parte do terreno designado por lote «TN15», sito no antigo Caminho de Cheok Ká Chun (Cheong-Sá) na Taipa Norte, ou outro com iguais características.

4. O pedido foi apreciado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), tendo o Departamento de Planeamento Urbano procedido a um estudo de viabilização e emitido uma planta de alinhamento oficial em que se contempla a possibilidade de ceder, por troca, parte do lote TN15 com a área de 989 m², assinalado na já referida planta cadastral pela letra «E», não descrito na CRPM, em consonância com o despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Janeiro de 1996, que aprovou a cedência de terreno do Território como forma de compensação.

5. Tal troca é equilibrada uma vez que a cêrcea máxima de construção prevista para o lote TN15b é mais elevada que a calculada para o terreno dos requerentes se o mesmo fosse urbanizável.

6. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT fixou em minuta de contrato as condições a que a troca deve obedecer, as quais foram aceites pelas requerentes em 21 de Março de 1997.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 8 de Maio de 1997, emitiu parecer favorável ao pedido.

8. As condições de troca foram notificadas às sociedades requerentes e por estas expressamente aceites mediante declarações de 29 de Outubro de 1997, assinada por Wang JianYin, solteiro, maior, natural da República Popular da China, com domicílio profissional na Rua de Santa Clara, n.ºs 1 e 3, 3.º ao 5.º andares, em Macau, e por Cheong A Lei, casado, natural da República Popular da China, residente em Macau, na Rua do Padre António, n.º 16, 12.º-A, ambos na qualidade de gerentes e em representação da sociedade Keng Fong Lei — Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada, e de 3 de Novembro de 1997, assinada por Chui Vai Hou e Chui Vai Pui, ambos solteiros, maiores, naturais da República Popular da China, residentes em Macau na Avenida da Amizade, n.º 405, edifício Seng Vo Kok, 13.º-A, na qualidade de gerentes e em representação da Sociedade de Construção e Fomento Predial Hoi Wing, Limitada, cujas qualidades e poderes foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquelas declarações.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue que será titulado por escritura pública a celebrar no notariado privativo da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) pelo representante do território de Macau, como primeiro outorgante, e representantes das sociedades denominadas Keng Fong Lei — Sociedade de Investimento e de Desenvolvimento, Limitada e Sociedade de Construção e Fomento Predial Hoi Wing, Limitada, como segundas outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. As segundas outorgantes são comproprietárias de um terreno com a área de 4 420,9 (quatro mil quatrocentos e vinte vírgula nove) metros quadrados, rectificadas por novas medições para 4 648 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito) metros quadrados, situado na ilha da Taipa, junto ao Caminho de Cheok Ká Chun (Cheong-Sá), descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 10 232 a fls. 152 do livro B-27 e inscrito a seu favor sob o n.º 15 803 a fls. 119 do livro G-54K e n.º 13 340 a fls. 141 do livro G-43K, assinalado com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 4 134/92, emitida pela DSCC em 28 de Outubro de 1996, que faz parte integrante do presente contrato.

2. Para reaproveitamento do terreno de acordo com o Plano de Urbanização da Taipa Norte, as segundas outorgantes dão ao primeiro outorgante que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, três parcelas do terreno acima identificado, com as áreas de 376 (trezentos e setenta e seis) metros quadrados, 2 091 (dois

mil e noventa e um) metros quadrados e 207 (duzentos e sete) metros quadrados, assinaladas, respectivamente, com as letras «B», «C» e «D» na referida planta, às quais são atribuídos os valores de 1 832 645,00 (um milhão, oitocentas e trinta e duas mil, seiscentas e quarenta e cinco) patacas, 10 191 651,00 (dez milhões, cento e noventa e uma mil, seiscentas e cinquenta e uma) patacas e 1 008 930,00 (um milhão, oito mil, novecentas e trinta) patacas.

A parcela «C» destina-se a integrar no domínio público e as parcelas «B» e «D» destinam-se a integrar no domínio privado do Território.

3. Em troca do terreno referido no número dois desta cláusula, o primeiro outorgante dá, em regime de compropriedade, às segundas outorgantes, um terreno não descrito na CRPM, situado no Caminho de Cheok Ká Chun, na ilha da Taipa, designado por lote TN15b, com a área de 989 (novecentos e oitenta e nove) metros quadrados, ao qual é atribuído o valor de 13 033 226,00 (treze milhões, trinta e três mil, duzentas e vinte e seis) patacas, que se encontra assinalado com a letra «E» na referida planta.

4. Por força do presente contrato as segundas outorgantes ficam comproprietárias do lote TN11 com a área de 1 974 (mil novecentos e setenta e quatro) metros quadrados, que constitui a área remanescente da descrição n.º 10 232 a fls. 152 do livro B-27 e do lote TN15b com a área de 989 (novecentos e oitenta e nove) metros quadrados, assinalados com as letras «A» e «E», respectivamente, na planta n.º 4 134/92, emitida em 28 de Outubro de 1996, pela DSCC.

Cláusula segunda — Encargos especiais

1. Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelas segundas outorgantes a desocupação das parcelas do terreno assinaladas com as letras «B», «C», «D» e «E» e a remoção de todas as construções e materiais porventura aí existentes, devendo:

Entregar as parcelas «B» e «D» devidamente vedadas;

Proceder à construção das infra-estruturas, definidas no Plano de Urbanização da Taipa Norte, correspondentes à parcela de terreno «C».

2. O primeiro outorgante pode substituir-se às segundas outorgantes na execução das infra-estruturas referidas no número anterior. Nesse caso, as segundas outorgantes ficam obrigadas a pagar o valor correspondente ao custo daquela obra.

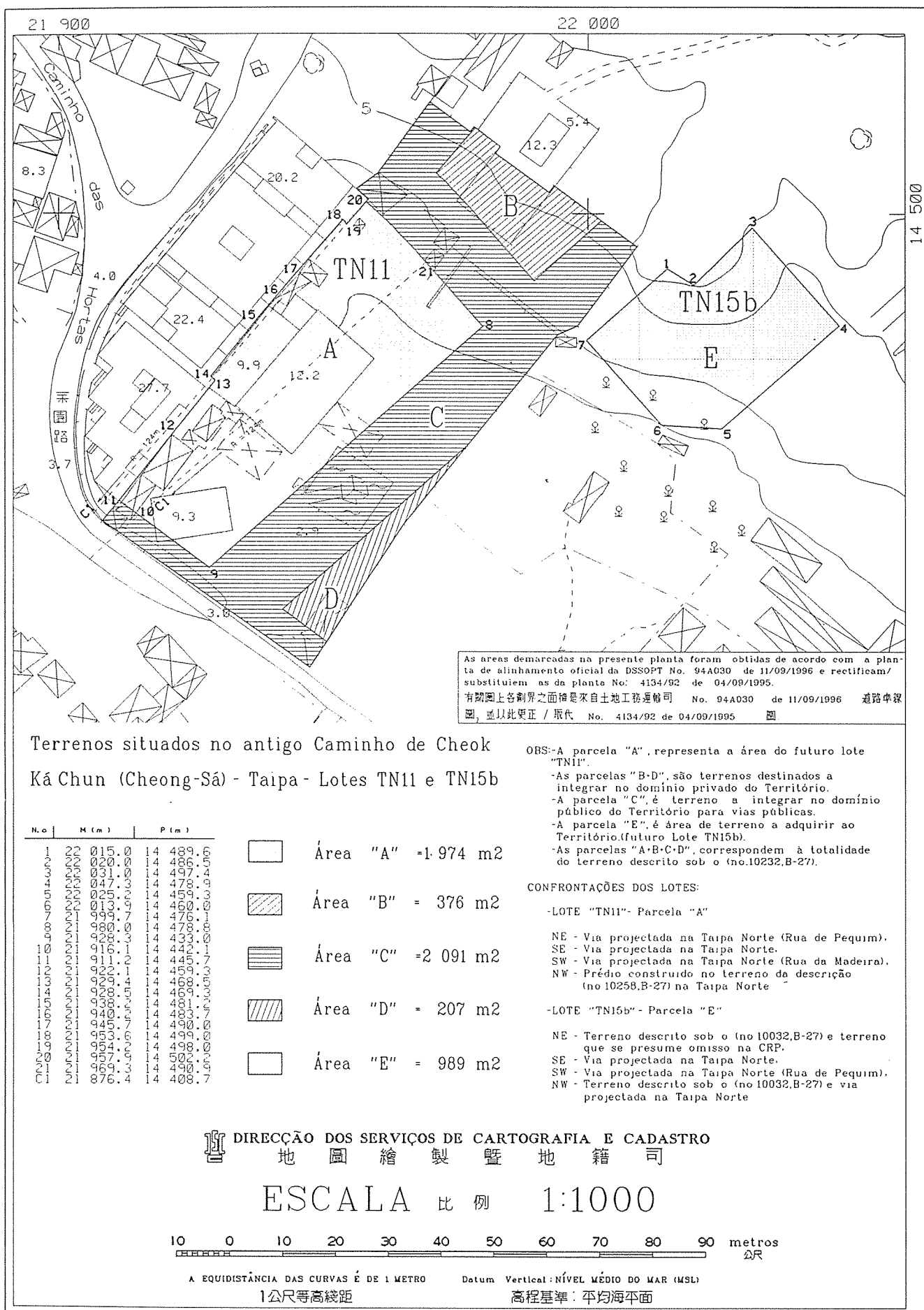
Cláusula terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 150/SATOP/97

Parecer da C.T. no. 48/97 de 08/05/97

4134/92 de 28/10/96

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, Virgílio Valente.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 109/SAASO/97

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, subdelego no director dos Serviços de Finanças (DSF), licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1.1. Assinar os diplomas de provimento;
- 1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 1.3. Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- 1.4. Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviços de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;
- 1.5. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- 1.6. Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- 1.7. Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 1.8. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da DSF;
- 1.9. Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- 1.10. Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- 1.11. Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- 1.12. Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 1.13. Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- 1.14. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- 1.15. Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 1.16. Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritos nos capítulos 9 e 12 da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, até ao montante de 200 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta, bem como a aquisição de servi-

ços inserida nos mesmos capítulos, até ao montante de 50 000 patacas;

1.17. Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, como sejam o arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

1.18. Autorizar o processamento e liquidação das despesas que hajam ser satisfeitos por conta das dotações inscritas no Orçamento Geral do Território, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização pela entidade competente, conforme o disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

1.19. Autorizar as alterações orçamentais, nos termos da lei e sempre que resulte inalterada a estrutura económica das despesas, a nível de capítulo;

1.20. Decidir quanto aos pedidos de passagens, transporte de bagagem, adiantamentos de vencimentos e subsídios de funeral, tendo presentes as disposições legais aplicáveis a cada caso;

1.21. Autorizar a atribuição de alojamento, nomeadamente em casas do Território, nos termos da lei em vigor, bem como o alojamento em unidade hoteleira de trabalhadores recrutados no exterior e dos seus familiares, quando lhes seja reconhecido o direito a alojamento por conta do Território, bem como as correspondentes despesas;

1.22. Autorizar a restituição de cauções e a substituição, por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro, quando prevista na legislação aplicável;

1.23. Autorizar a dotação do contingente anual de combustível das viaturas e motociclos da Administração do Território, bem como abates à carga e ulterior venda em hasta pública ou destruição de bens duradouros, considerados inservíveis;

1.24. Homologar os autos de adjudicação dos concursos realizados na DSF;

1.25. Aceitar, para o Território, as doações de parcelas de terreno feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/85, de 14 de Dezembro;

1.26. Outorgar, em representação do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devem ser lavrados na DSF;

1.27. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na DSF, com exclusão dos excepcionados por lei;

1.28. Assinar o expediente dirigido a serviços da República, no âmbito das atribuições da DSF;

1.29. Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, o director da DSF poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações ora conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Finanças, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 1 de Dezembro de 1997 e a data de publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 27 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 47/SAAEJ/97

A licenciada Lai Suzanne, técnica superior assessora do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, desempenhou o cargo de chefe da Divisão de Prestações Sociais dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, de Dezembro de 1993 a Novembro de 1997, com grande dedicação e sentido de responsabilidade, tendo a sua experiência na área social contribuído para a acção muito positiva que soube desenvolver.

As suas qualidades pessoais e profissionais, colocadas ao serviço da Administração, merecem público reconhecimento, pelo que me apraz louvar a licenciada Lai Suzanne pela forma empenhada, dedicada e competente como exerceu funções de chefia nos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 21 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 26-I/SAAEJ/97, de 25 de Novembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Geraldina Maria dos Santos Sapage Rahmani — renovada, a partir de 30 de Novembro de 1997 até 31 de Julho de 1998, a comissão de serviço no cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 127/SAS/97, de 24 de Novembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Chan Ieng Fat, bombeiro n.º 420 941 — desempenha funções de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária, em comissão especial, nos termos dos artigos 72.º, n.º 1, e 75.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com referência às competências delegadas pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

Por Despacho n.º 128/SAS/97, de 24 de Novembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Ng Weng Wa, bombeiro n.º 421 941 — desempenha funções de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária, em comissão especial, nos termos dos artigos 72.º, n.º 1, e 75.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com referência às competências delegadas pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 15-I/SACTC/97, de 21 de Novembro:

Fernanda Micaela Ventura Pereira — renovada a comissão de serviço até 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, como secretária pessoal do respectivo Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho de 21 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciada Lo Wun Ieng — nomeada adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1997 inclusive, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado decreto-lei, com as alterações da Portaria n.º 8/93/M, de 18 de Janeiro, e actualmente vago.

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九七年十一月二十一日批示如下：

學士 Lo Wun Ieng, 據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定, 自一九九七年十二月一日起, 被委任為本署第一職階首席技術輔導員, 為期一年, 以填補一月二十九日第 7/92/M 號法令 (經一月十八日第 8/93/M 號訓令修改) 所設立但現空缺之一職位。

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Serviço, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro, referente às alterações ao orçamento privativo deste Alto-Comissariado, se rectifica:

Onde se lê: «01-01-07-01-00 Gratificações certas e permanentes \$ 50 000,00»

deve ler-se: «01-01-07-00-00 Gratificações certas e permanentes \$ 50 000,00»; e

onde se lê: «04-01-02-01-01 Compensação para a aposentação \$ 100 000,00»

deve ler-se: «04-01-02-01-01 Compensação para a aposentação \$ 110 000,00».

更正

由於本署部門的疏忽, 以致於十一月五日第 45/97 號刊載於第二組《政府公報》有關修改本署本身預算的批示綱要中, 出現不確之處, 特此更正如下:

原文的 “01-01-07-01-00 確定和長期報酬 \$ 50 000.00 ”

應改為 “01-01-07-00-00 確定和長期報酬 \$ 50 000.00 ”

原文的 “04-01-02-01-01 退休補償 \$ 100 000.00 ”

應改為 “04-01-02-01-01 退休補償 \$ 110 000.00 ”

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九七年十二月三日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Luís Miguel de Figueiredo Duarte da Rosa Duque — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.^a

classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 15 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado João Manuel Borges Monteiro Pinto — contratado, por assalariamento, para exercer funções de professor provisorio do ensino secundário, nestes Serviços, com habilitação própria, de grau superior, nível 5, 1.^o escalão, índice 430, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 25 de Agosto de 1997, do signatário, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro do mesmo ano:

Maria de Fátima da Fonseca Fatela — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 480, com referência à categoria de professor do ensino primário, destes Serviços, correspondente à 6.^a fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.^o, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Os docentes, abaixo discriminados — contratados além do quadro, para exercerem funções de professores do ensino primário luso-chinês, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de acordo com as orientações e programas adoptados para o nível de ensino a que estão inseridos:

Professores do ensino primário luso-chinês, nível 3, 1.^a fase, índice 350: Chan I Lei, Chang Ut Ha, Chu Io Hong, Ian Su Lam, Lei Mou Cheng, Lei Weng Fu, Ng Kam In e So Shui Lin Agnes.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Os docentes, abaixo discriminados — contratados além do quadro, para exercerem funções de professores do ensino primário luso-chinês destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de acordo com as orientações e programas adoptados para o nível de ensino a que estão inseridos:

Professor do ensino primário luso-chinês, nível 3, 1.ª fase, índice 350: Ana Luísa Afonso, Ana Leong Lai Han, Au Yeung Shuk Ting Janet, Chan Iok Hou, Chan Ka In, Chan Pou Lai, Chan Sok I, Chan Sut Fan, Chan Wai Kwan, Cheok Sok I, Cheong Lai Weng, Chu Iu Man, Chung Wai Yi, Fong Chi Man, Fong Sou Wai, Ho Cheng I, Ho I Leng, Iao Si Man, Ieong Iok Ha, Ieong Kuok Leong, Ieong Un Teng, Io Lai I, Io Vai Lan, Ip Wai U, Iun Lai In, Lai Iok Sim, Lai Leng Fong, Lam Sok Sam, Lam Wai Man, Lao Hio Mei, Lao Man Ha, Lei Hou Peng, Lei In Chi, Lei Kuai Hong, aliás Lee Kwe Hone, Lei Lai Si, Lei Lin Heong, Lei Mei Lan, aliás Ma San Nwe, aliás Ma Lan, Lei Pui In, Leong Hoi In, Leong In Mui, Leung Iok Noi, Lio Sut Fan, Long Sok Wai, Lou Kan Hoi, aliás Lou I Kei, Lou Lai Si, Ma Oi I, Mak Ka Meng, Mok Ka Pou, Mok Tak In, Ng Pou Heng, U Ng Siu Chu, O Ngai Neng, Sou Cheng Man, Sou Sin Hong, Tam Ku Un U, Tang Wai Chan, Tang Wai Fong, Teresa Vong, Tina Leng Wai Kin Gomes, Ung Pek Ian, Wan Sin Heng, Wan Wai Wun, Wong I Sun, aliás Wong Yee Shin, Wong Lit, Wong Mei Seong e Wu Sok Ieng; 2.ª fase, índice 360: Choi Lai Wa, Ho Lai Fun, Ho Yeuk Ping Madeira, Ieong Pui Leng, Ip Hon Kei, Lam Iok In, Lam Un I, Mok Pui Leng, So Ion Seong, Tam Pou I, Vong Chio Keng, Vong Hoi Lon, Vong Lai I e Wai In Fong.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Leonor Lopes de Almeida Nery de Oliveira — contratada além do quadro, para exercer funções de educadora de infância, nestes Serviços, nível 3, 2.ª fase, índice 360, a partir de 9 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 30 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Vong Hao I — contratada, por assalariamento, para exercer funções de agente de ensino, nestes Serviços, com habilitação mínima, índice 215, a partir de 27 de Outubro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Au Yeung Shuk Ting Janet, Chan Iok Hou, Chan Sut Fan, Chu Io Hong, Teresa Vong e Wong Mei Seong — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 360, com referência à categoria de professor do ensino primário luso-chinês destes Serviços, correspondente à 2.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 23, 24, 28 e 29 de Outubro de 1997, do signatário, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Os docentes abaixo mencionados, destes Serviços — alteradas as cláusulas 3.ª dos seus contratos além do quadro, com referência à categoria do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo:

Ivone Isabel da Fonseca Pereira de Senna Fernandes, como educadora de infância, 3.ª fase, nível 3, índice 385, a partir de 7 de Setembro de 1997;

Licenciada Maria Benedita Cordes Valente Candeias Aniceto Martins, como professora do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, índice 525, a partir de 24 de Junho de 1997;

Zelina Amélia Ribeiro Rodrigues, como educadora de infância, 4.ª fase, nível 3, índice 420, a partir de 31 de Outubro de 1997;

Licenciada Elisabete Silva Marques da Cruz Carvalho, como professora do ensino secundário, 6.ª fase, nível 1, índice 650, a partir de 29 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 4 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lam Chi Kuan — contratado além do quadro para exercer funções de professor dos ensinos preparatório e secundário luso-chinês, nestes Serviços, com habilitação de grau superior, 2.ª fase, nível 1, índice 485, a partir de 4 de Novembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 4 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Gustavo João Dinis Coelho e Kong Ut Ha — renovados os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos principal, 3.º escalão, e de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 380 e 260, respectivamente, por mais um ano, a partir de 9 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Choi Kun Leng e Tong Soi Wa — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 2.º escalão, índice 110, por mais um ano, a partir de 15 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 13 de Novembro de 1997, do signatário:

Leong Ip Mui, segundo-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o seu contrato, a partir da data em que tomar posse do cargo de técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos mesmos Serviços.

Por despachos de 19 de Novembro de 1997, do signatário:

Lam Chi Kuan, professor provisório do ensino preparatório e secundário luso-chinês, assalariado, destes Serviços — rescindido o seu contrato, a partir da data da assinatura do seu novo contrato como professor dos ensinos preparatório e secundário luso-chinês, contratado além do quadro, nos mesmos Serviços.

Chan Weng Meng, auxiliar qualificado, 1.º escalão, e Ché Chi Keong, operário semiquualificado, 3.º escalão, assalariados, destes Serviços — rescindidos os seus contratos, a partir da data da assinatura do novo contrato como operários qualificados, 1.º escalão, nos mesmos Serviços.

Por despacho de 21 de Novembro de 1997, do signatário:

Maria José da Paz Olímpio, professora do ensino preparatório, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que iniciar funções no Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à celebração do contrato além do quadro da professora do ensino secundário luso-chinês, Chang Sau Fong, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/97, II Série, de 29 de Outubro, se rectifica:

Onde se lê: «Chan Sau Fong»

deve ler-se: «Chang Sau Fong».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Outubro de 1997:

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, conjugados com o artigo 8.º do Despacho n.º 27/GM/93, de 29 de Abril, foram autorizadas as seguintes inscrições, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Contabilista

Data	Nome	Nome em chinês
4.7.1997	Ho Man	何雯
10.9.1997	Wong Im Iong	黃艷容

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Novembro de 1997:

Chan In Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, e Cheang Sok Meng, oficial administrativo principal, ambos do 1.º escalão, índice 305 — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses, a partir de 1 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de 19 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Isabel Maria Nazareth Pinheiro da Figueira Machado de Almeida e Vasconcelos, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, requisitada ao exterior, para exercer funções nestes Serviços — cessa o referido contrato, a pedido do CPTT, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Declarações

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que o adjunto-técnico principal, 1.º escalão, Elsa da Silva, nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Sector da Gestão Orçamental e Contabilidade dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 1 de Abril de 1997, transita para a situação de supranumerário, nos termos do referido diploma.

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/11/97".
02-02-04-00	Consumos de secretaria	25.000,00		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	25.000,00		
02-03-02-01	Energia eléctrica	20.000,00		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	100.000,00		
07-09-00-00	Material de transporte		170.000,00	
	TOTAL	170.000,00	170.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/11/97"
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	22.300,00		
02-01-08-00	Outros bens duradouros	22.200,00		
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	44.500,00		
02-03-07-00	Publicidade e propaganda			
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	111.000,00	200.000,00	
	Total :	200.000,00	200.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete Museu de Macau, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço/ inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPEAS CORRENTES			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/11/97".
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	70.000,00		
02-02-04-00	Consumos de secretaria		12.000,00	
02-01-06-00	Material honorífico e de representação		30.000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		30.000,00	
05-02-04-00	Viaturas	1.000,00		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o FSS	1.000,00		
	TOTAL	72.000,00	72.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
27	03					"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 20/11/97".
			Capitania dos Portos de Macau -- Escola de Pilotagem de Macau			
			Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00		
			Outros bens duradouros	\$ 25 000,00		
			Consumos de secretaria	\$ 5 000,00		
			Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00	\$ 55 000,00	
			Trabalhos especiais diversos			
				\$ 55 000,00	\$ 55 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Anulacões			
01	02			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 17/10/97".
	1-01-1	02-01-02-00		Material de defesa e segurança	\$ 44 000,00	
	1-01-1	02-01-03-00		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 100 000,00	
	1-01-1	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 10 000,00	
	1-01-1	02-01-06-00		Material honorífico e de representação	\$ 30 000,00	
	1-01-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	\$ 100 000,00	
	1-01-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	\$ 100 000,00	
	1-01-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 300 000,00	
	1-01-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	\$ 50 000,00	
	1-01-1	02-03-06-00		Representação	\$ 1 639 000,00	
	1-01-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	\$ 50 000,00	
	1-01-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	\$ 400 000,00	
	1-01-1	02-03-09-00		Encargos não especificados	\$ 500 000,00	
	1-01-1	05-02-01-00		Pessoal	\$ 10 000,00	
	1-01-1	05-02-04-00		Viaturas	\$ 35 000,00	
					\$ 1 684 000,00	\$ 1 684 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alfn.				
01	02		Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/Novembro/1997.
			Representação			
	1-01-1	02-03-06-00		\$ 1 500 000,00	\$ 1 500 000,00	
	1-01-1	04-02-00-00	-01			
				\$ 1 500 000,00	\$ 1 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código				
01	02		Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			Despacho do Exmo. Sr. Sec.-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18/11/97.
		1-01-1	Vencimentos ou honorários			
		1-01-1	Remunerações	\$ 300 000,00	\$ 450 000,00	
		1-01-1	Salários	\$ 30 000,00		
		1-01-1	Prémio de antiguidade	\$ 3 000,00		
		1-01-1	Salários	\$ 450 000,00		
		1-01-1	Gratificações certas e permanentes	\$ 200 000,00		
		1-01-1	Subsídio de Natal	\$ 100 000,00		
		1-01-1	Subsídio de férias	\$ 100 000,00		
		1-01-1	Representação variável ou eventual	\$ 250 000,00		
		1-01-1	Subsídio de residência	\$ 60 000,00		
		1-01-1	Ajudas de custo diárias	\$ 50 000,00		
12	00		Despesas Comuns			
		9-03-0	Dotação provisional		\$ 893 000,00	
				\$ 1 443 000,00	\$ 1 443 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.				
Capítulo/Divisão							
01	02			Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19 de Novembro de 1997."
		1-01-1	101-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 400 000,00		
		1-01-1	101-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 150 000,00		
		1-01-1	101-03-01-00	Telefones individuais	\$ 40 000,00		
		1-01-1	101-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 90 000,00		
		1-01-1	102-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 50 000,00		
		1-01-1	102-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 300 000,00		
		1-01-1	102-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 500 000,00		
		1-01-1	102-03-03-00	Encargos com a saúde	\$ 22 000,00		
		1-01-1	102-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 50 000,00		
		1-01-1	102-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00		
		1-01-1	107-09-00-00	Material de transporte	\$ 18 000,00		
					\$ 820 000,00	\$ 820 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.				
Capítulo/Divisão							
22	00			Serviços Meteorológicos e Geofísicos			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 30/ /Outubro/1997."
		7-04-0	102-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 352 000,00	\$ 352 000,00	
		7-04-0	102-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 352 000,00	\$ 352 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica	Código		Alfn.	ou		Anulações
07	00							
		8-01-0	01-01-01-01			\$ 100 000,00		
		8-01-0	01-01-01-02				\$ 25 000,00	
		8-01-0	01-01-02-01				\$ 1 152 000,00	
		8-01-0	01-01-02-02				\$ 35 000,00	
		8-01-0	01-01-03-01			\$ 966 000,00		
		8-01-0	01-01-03-02			\$ 35 000,00		
		8-01-0	01-01-04-01			\$ 74 000,00		
		8-01-0	01-01-05-01			\$ 332 000,00		
		8-01-0	01-01-07-00			\$ 25 000,00		
		8-01-0	01-01-09-00			\$ 300 000,00		
		8-01-0	01-01-10-00			\$ 200 000,00		
		8-01-0	01-02-03-00	-01			\$ 100 000,00	
		8-01-0	01-02-04-00				\$ 20 000,00	
		8-01-0	01-02-06-00				\$ 100 000,00	
		8-01-0	01-02-10-00			\$ 100 000,00		
		8-01-0	02-03-07-00			\$ 150 000,00		
		8-01-0	02-03-09-00			\$ 30 000,00		
12	00							
		9-03-0	05-04-00-00	-13			\$ 880 000,00	
						\$ 2 312 000,00	\$ 2 312 000,00	

"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 20/11/97"

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alfn.			
Capítulo/Divisão					ou Inscrição	Anulações à autorização
05	01			Serviços de Educação e Juventude -- Direcção dos Serviços		"Despacho do Exmo. Sr.S.A.A.S.O., de 20/11/97".
				Remunerações		\$ 500 000,00
		3-01-0	01-01-03-01	Salários		\$ 1 700 000,00
		3-01-0	01-01-05-01	Duplicação de vencimentos		\$ 530 000,00
		3-01-0	01-01-06-00	Subsídio de férias		\$ 600 000,00
		3-01-0	01-01-10-00	Trabalho extraordinário		\$ 1 800 000,00
		3-01-0	01-02-03-00	Subsídio de residência		\$ 250 000,00
		3-01-0	01-02-06-00	Telefones individuais		\$ 80 000,00
		3-01-0	01-03-01-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 20 000,00
		3-01-0	02-01-04-00	Material honorífico e de representação		\$ 80 000,00
		3-01-0	02-01-06-00	Equipamento de secretaria		\$ 100 000,00
		3-01-0	02-01-07-00	Outros bens duradouros		\$ 300 000,00
		3-01-0	02-01-08-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 50 000,00
		3-01-0	02-02-02-00	Outros bens não duradouros		\$ 220 000,00
		3-01-0	02-02-07-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 220 000,00
		3-01-0	02-03-01-00	Energia eléctrica		\$ 240 000,00
		3-01-0	02-03-02-01	Outros encargos das instalações		\$ 160 000,00
		3-01-0	02-03-02-02	Para publicações diversas		\$ 95 500,00
		3-01-0	02-03-07-00	P/acções através da rádio e da televisão		\$ 160 000,00
		3-02-0	02-03-07-00	Outros encargos		\$ 250 000,00
		3-01-0	02-03-09-00	Outros subsídios p/as Instituições Públicas (nova rubrica)		\$ 47 000,00
		3-02-1	04-01-00-00			
				A transportar.....	\$ 3 497 000,00	\$ 3 905 500,00

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo/Divisão		Código	Alín.				
05	01	3-02-0	04-02-00-00	-06	Transporte.....	\$ 3 497 000,00	\$ 3 905 500,00
		3-02-2	04-02-00-00	-09	IPOR-difusão da língua portuguesa		
		3-02-2	04-02-00-00	-10	P/apoio a educação perm. e edu. cívica	\$ 180 000,00	\$ 120 000,00
		3-02-2	04-02-00-00	-01	Para apoio ao ensino particular	\$ 1 500 000,00	
		3-01-0	07-09-00-00		Apoio aos docentes do ensino particular	\$ 1 500 000,00	
		3-01-0	07-10-00-00		Material de transporte	\$ 150 000,00	
		3-01-0	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	\$ 200 000,00	
05	02				Serviços de Educação e Juventude -- Ensino Oficial de Língua Portuguesa		
		3-02-1	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 20 000,00	
		3-02-1	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	\$ 62 000,00	
		3-02-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	\$ 330 000,00	
		3-02-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00	
		3-02-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00	
		3-02-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 214 000,00	
		3-02-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	\$ 174 000,00	
		3-02-1	02-03-07-00	-02	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	\$ 90 000,00	
		3-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	\$ 30 000,00	
		3-02-1	02-03-09-00	-05	Encargos com edição de livros diversos (nova rubrica)	\$ 100 000,00	
		3-02-1	02-03-09-00	-06	Ações de formação pessoal	\$ 30 000,00	
		3-02-1	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	\$ 20 000,00	
05	03				Serviços de Educação e Juventude -- Ensino Oficial de Língua Chinesa		
		3-02-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	\$ 100 000,00	
		3-02-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	\$ 130 000,00	
05	04				Serviços de Educação e Juventude -- Departamento de Juventude		
		3-01-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 500 000,00	
					A transportar.....	\$ 6 557 000,00	\$ 6 325 500,00

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Fevereiro de 1997:

Drs. Huang Zhiji, Liu Ruilai e Wang Jie, especialistas em patologia clínica, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 19 de Fevereiro de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Agosto de 1997:

Maria Elvira Datoc, enfermeira, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 18 de Agosto a 30 de Novembro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Chan Chi Kin — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 1997.

Paulo Martins Vicente e Carlos Manuel Furtado Glória, assistentes hospitalares, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice 650, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, a partir de 13 e 15 de Outubro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Outubro de 1997:

Eva Lyn R. Dela Cruz, Rhodora G. Gamotea, Josefina P. Torres, Eloida A. Alvarez, Domingo F. Balaton Jr., Nenita L. Esquivel, enfermeiros, 1.º escalão, assalariados — renovados os mesmos contratos, até 30 de Novembro de 1997, a partir de 20, 21, 25 e 28 de Outubro e 9 e 21 de Novembro de 1997, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Outubro de 1997:

Choi Mio Iong Alves — nomeada, definitivamente, nos termos dos artigos 12.º, n.º 3, e 14.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, enfermeira-assistente graduada, 1.º escalão, da carreira de enfermagem, destes Serviços, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 87/96/M, de 1 de Abril.

Lio Chou Heng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 1997.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 3 de Novembro de 1997:

Autorizada a mudança de instalações da farmácia chinesa Kong Lan Hong, com alvará n.º 40, cuja titularidade pertence a Pang San Kun, residente na Rua da Emenda, n.º 2-A, 5.º andar, «D», edifício Veng Fat, em Macau, para a Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 132, r/c, em Macau.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Novembro de 1997:

Lei Vai Ha, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 25 de Novembro de 1997.

Chu Toi Ieng, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Novembro de 1997.

Cheong Tak Fat e Chao Un Na, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 25 e 27 de Novembro de 1997, respectivamente.

Un Un Man e Lei Sa, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 21 e 23 de Novembro de 1997, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do dr. Vong Sio Kei para chefe da Divisão de Apoio Farmacêutico destes Serviços, publicada no *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/97, II Série, de 12 de Novembro, referente ao licenciamento da farmácia chinesa Hang Lam, se rectifica:

Onde se lê: «..., alvará n.º 126.»

deve ler-se: «..., alvará n.º 123.»

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Mui Wai Kun, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, do EPC — renovado e alterado o referido contrato, pelo período de seis meses, na mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 7 e 9 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano:

Iun Ieng Kwong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Hao Wai Long, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o referido contrato, pelo período de seis meses, para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 e 23 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 13 e 17 de Novembro do mesmo ano, respectivamente:

Maria Eugénia Magalhães Falcão da Gama Pombeiro, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, na mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, desde 18 de Setembro de 1997.

Ermelinda da Conceição Ritchie, segundo-oficial, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 3.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 23 e 24 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciado Lau Kuok Tim, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Dezembro de 1997.

Mou Heng Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Dezembro de 1997.

Por despachos de 24 e 27 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Erika Natacha da Silva Gameira Borges, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada da CRCA — renovado o respectivo contrato, pelo período de três meses, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 1997.

Lo Kam Leng, auxiliar/servente, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Novembro de 1997.

Por despacho de 14 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, assalariada, do CFM — renovado o respectivo contrato, pelo período de três meses, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Chan Iok Wai — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 28 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Oriana da Conceição Mendes Drummond — renovada a sua comissão de serviço como chefe do Departamento da Indústria, destes Serviços, por mais dois anos, a partir de 4 de Janeiro de 1998.

Por despacho de 3 de Novembro de 1997, da subdirectora dos Serviços:

Chan Iek Hong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro para exercer funções de segundo-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data do início de funções de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro do Instituto Cultural.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 21 de Novembro de 1997:

Foram autorizadas, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, as atribuições dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma às sociedades abaixo indicadas:

«Fábrica de Artigos de Vestuário Kai Ian (Macau) Lda.», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997; e

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

«Fábrica de Vestuário San Lei Sang, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1997; e

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

«Fábrica de Artigos de Vestuário Weng Meng, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1997; e

b) Extensão do período da aplicação de redução em 50% do imposto complementar de rendimentos, por mais dois anos, con-

tados a partir de 6 de Maio de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Sun Veng Seng, Limitada», a saber:

Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «F5» do 5.º andar do edifício industrial Keck Seng, bloco 1, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 149.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Outubro de 1997:

Manuel Gonçalves Pires Junior, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, único candidato classificado no respectivo concurso — promovido, definitivamente, para a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ocupada pelo mesmo.

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, de 7 de Novembro de 1997:

Leng Wun Teng, Wong Man Chio, Ko Man Vai e Ho Chi Man, aliás Daniel Ho, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, a partir de 3 de Novembro de 1997, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau, orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau e orçamento individualizado do Fogo-de-Artifício de 1997, autorizado por despacho de 7 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fundo de Turismo

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 80 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 120 000,00	
02-03-07-00-02	Produção	\$ 100 000,00	
02-03-07-00-08	Apoio a entidades	\$ 100 000,00	
02-03-07-00-11	Apoio a acções promocionais	\$ 310 000,00	
02-03-08-02-09	Centro de Actividades Turísticas	\$ 330 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 30 000,00	
02-03-08-02-03	Fogo-de-Artifício		\$ 800 000,00
04-04-00-00-03	Escritórios de representação no estrangeiro		\$ 300 000,00
	<i>Total</i>	\$ 1 100 000,00	\$ 1 100 000,00

Grande Prémio de Macau

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
01-02-01-06	Forças de Segurança de Macau	\$ 35 000,00	
02-02-07-02	Prémios	\$ 10 000,00	
02-03-08-03-01	Consultadoria — Apoio Técnico-Administrativo	\$ 10 000,00	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 5 000,00	
05-02-04-00	Viaturas	\$ 160 000,00	
02-03-05-02-02	Via marítima — Viaturas		\$ 80 000,00
02-03-07-03	Cobertura TV		\$ 110 000,00
02-03-08-10	Comissões		\$ 15 000,00
04-04-03-00	Inscrições calendário internacional — Carros		\$ 15 000,00
	<i>Total</i>	\$ 220 000,00	\$ 220 000,00

Fogo-de-Artifício

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-02-02-01	Material pirotécnico		\$ 40 000,00
02-03-04-02	Alojamento de equipas		\$ 30 000,00
02-03-04-03	Aluguer de material		\$ 40 000,00
02-03-05-02-01	Via aérea (equipas)		\$ 30 000,00
02-03-05-02-02	Via marítima (material pirotécnico)		\$ 350 000,00
02-03-05-02-03	Transporte terrestre (material pirotécnico)		\$ 20 000,00
02-03-07-02	Publicidade		\$ 120 000,00
02-03-08-01-01	Consultadoria técnica		\$ 35 000,00
02-03-08-02	Segurança		\$ 15 000,00
02-03-08-03	Montagem para lançamento do fogo-de-artifício		\$ 60 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 60 000,00
	<i>Total</i>		\$ 800 000,00

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Novembro de 1997:

Vong Pak Fu, aliás Wong Pak Fu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.º escalão, destes Serviços, índice 455, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Novembro de 1997.

Por despacho do signatário, de 17 de Novembro de 1997:

Reinaldo Francisco Silvestre, inspector principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Declaração

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o funcionário abaixo discriminado transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços:

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Licénio Luís Martins da Cunha	Adjunto-técnico principal	Chefe do Departamento de Produto e Projectos Especiais

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a declaração, publicada no *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro, respeitante ao pessoal que transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços, se rectifica:

Onde se lê: «Alice Maria S. Gomes Matias Coelho»

deve ler-se: «Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho».

Extracto de alvará

Foi emitido o alvará n.º 17/97, em 24 de Novembro, em nome da sociedade «Agência de Viagens e Turismo Seng Wah, Limitada», em chinês «Seng Wah Loi Hang Se Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng Wah Travel Agent Limited», para agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Seng Wah, Limi-

tada», em chinês «Seng Wah Loi Hang Se Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng Wah Travel Agent Limited», sita na Rua da Tribuna, s/n, edifício Pak Lai, r/c, «K».

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Agosto de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Isabel Maria Rodrigues Correia, técnica superior assessora, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o seu contrato, até 24 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 20 de Novembro de 1997, do capitão dos portos:

Carlos Alberto Au e Kuan Chon Chun, contramestres de draga, desta Capitania — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 1997.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano:

Ho Pek U, Leng Sou Mei e Sam Sio Iong — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenharem funções de auxiliares, 1.º escalão, índice 100, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 20 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e

28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, destes Serviços, na data a cada um indicada:

Auxiliares, 3.º escalão: Wong Un Ho e Cheong Iong Kuai, a partir de 10 de Janeiro de 1998; 2.º escalão: Chan Pek Wa, Chong Lai Fan, Leong Pui Leng, Chan Wai Man, Choi Fong Iu e Roque Wong, aliás Wong Kok Soi, a partir de 3 de Janeiro de 1998; 1.º escalão: Leong Sam Chu, Si Kuai Pio e Chu Kuok Chon, a partir de 2 para os dois primeiros e 6 de Janeiro de 1998, para o último.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado na página 4687 do *Boletim Oficial* n.º 45/97, II Série, de 5 de Novembro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Maria Margarida Reis Pedrosa Franco, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão»

deve ler-se: «Maria Margarida Reis Pedrosa Franco, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 11 de Novembro de 1997:

Lei Pek Ieng, comissária n.º 143 880, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 12 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Novembro de 1997, do segundo-comandante desta Polícia:

Leong Chi Kit, guarda n.º 02 971, do quadro geral masculino, desta Polícia — autorizada a dispensa de serviço, a partir de 28 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Segundo-Comandante, *Vitor Manuel Birne*, capitão-de-fragata.

CORPO DE BOMBEIROS**Rectificação**

Por ter saído incorrecto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho referente ao ex-auxiliar n.º 821 001, Chiu Chon Va, do quadro de pessoal civil da DSFSM, em diligência neste Corpo de Bombeiros, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/97, II Série, de 30 de Julho, na página 3304, se rectifica:

Onde se lê: «Chiu Chon Va, auxiliar n.º 821 001, ...a partir de 4 de Julho de 1997.»;

deve ler-se: «Chiu Chon Va, auxiliar n.º 821 001, ...a partir de 4 de Junho de 1997.».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extractos de despachos**

Por despachos de 9 e 24 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro do mesmo ano:

António da Cruz — renovado o contrato de assalariamento, para exercer funções de técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 28 de Novembro de 1997, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Licenciado David Lee — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 29 de Dezembro de 1997, mantendo-se-lhe a categoria de técnico superior assessor, com progressão ao 2.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**地圖繪製暨地籍司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro do mesmo ano:

按照運輸暨工務政務司於一九九七年十月二十日之批示，並於同年十一月十七日經審計法院批閱：

Licenciados Lou Kuan Hou e Law Sio Peng — contratados além do quadro para exercerem funções de técnicos superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，學士盧均豪及學士羅少萍以編制外合同方式受聘，由一九九七年十月二十七日起，擔任本司二等高級技術員，第一職階，為期六個月，薪酬點為 430。

(每人需繳付手續費四十元)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九七年十二月三日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**司法警察司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Julho de 1997:

按照總督閣下於一九九七年七月二十五日之批示：

Licenciado António Francisco Marques Baptista, director, do quadro de pessoal de direcção e chefia desta Directoria — renovada a comissão de serviço, no mesmo cargo, por mais um ano, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 30 de Novembro de 1997.

António Francisco Marques Baptista 學士，本司領導層及主管編制司長，屬定期委任制度——根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條之規定，其定期委任自一九九七年十一月三十日起獲續期一年，執行同一職務。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro do mesmo ano:

按照司法政務司於一九九七年十月三日之批示，並經審計法院於本年十一月十八日批閱：

Lou Lap U, bombeiro, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do Corpo de Bombeiros, 7.º classificado no concurso a que se

refere a lista de classificação final do estágio, publicada no *Boletim Oficial* n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 3 de Outubro de 1997, investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal desta Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 61/90/M, conjugado com o artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, ambos de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não provido.

A referida nomeação, foi declarada por urgente conveniência de serviço, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 41.º do citado Estatuto.

盧立羽, 為澳門消防隊, 確定委任之第二職階消防員, 就公布於一九九七年十月二日第四十期《政府公報》第二組, 有關實習員的最後評核名單中名列第七名——現根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十七條第一款 b) 項及第二十八條及九月二十四日第 60/90/M 號法令第三條第五款, 以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 b) 項、第二十三條及第六十九條第一款之規定, 由一九九七年十月三日起生效, 為期一年, 以定期委任制度形式成為司法警察司編制內刑事偵查人員組之第一職階二等偵查員, 以填補九月二十四日第 61/90/M 號法令設立而尚未被委任的職位。

有關委任係應「工作之急需」之聲明, 符合《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定, 並獲總督閣下於一九九七年十月三日之批示。

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

(需繳手續費二十四元)

Por despacho n.º 43-I/SAJ/97, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Novembro:

按照司法政務司於一九九七年十一月五日第 43-I/SAJ/97 號之批示:

José Renato Ferreira, investigador principal, 1.º escalão — aposentado, compulsivamente, nos termos do artigo 300.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Novembro de 1997.

José Renato Ferreira, 第一職階首席偵查員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三百條第一款 d) 項, 自一九九七年十一月六日起被強迫退休。

Por despachos do director desta Polícia, de 11 de Novembro de 1997:

按照司法警察司司長於一九九七年十一月十一日之批示:

Rose Van e Hoi Man Wai, auxiliares de investigação criminal, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Directoria — exonerados, a seu pedido, dos respectivos cargos, a partir de 11 de Novembro de 1997, data do início de funções como investigadores estagiários, por assalariamento.

Rose Van 及許文偉, 本司臨時委任之第一職階助理刑事偵查員——應其本人之請求, 由一九九七年十一月十一日自開始見習偵查員的職務起免除其散位制度職務。

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se declara, que as nomeações provisórias de Cheang Hong Lok, Che Chi Sang, Tam Kuai Leng, Lei Ka Wo, Chan Wun Man, Liu Kuok Sang, Kuok Chi Wai, Cheong Kam Fai, Chio Iok Man, Leong Cheong Chun, Tou Wai Kuong, Cheok Chi Hong, Lei Kam Fai, Cheung Hoi, Cheok Kun Man, Kou Peng Hong e Lam Heng Cheong, nos lugares de investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, por urgente conveniência de serviço, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 48/97, II Série, de 26 de Novembro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1997.

為所生之效力, 茲聲明公布於一九九七年十一月二十六日第四十八期《政府公報》第二組內, 關於應「工作之急需」, 臨時委任鄭康樂, 謝志生, 譚桂靈, 李家和, 陳煥文, 廖國生, 郭志偉, 張錦輝, 趙郁文, 梁長全, 杜偉光, 卓志紅, 李錦輝, 張海, 卓官文, 高炳康及林慶璋, 為澳門司法警察司刑事偵查人員組之第一職階二等偵查員的職位已於一九九七年十一月十八日經審計法院批閱。

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

(每人需繳手續費二十四元)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director, António Francisco Marques Baptista.

一九九七年十二月三日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 11 de Novembro de 1997:

Lou Wai On, operário, e Leong Io Man, auxiliar, ambos do 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os referidos contratos, por mais um ano, a partir de 19 e 27 de Dezembro de 1997, respectivamente, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do presidente, de 12 de Novembro de 1997:

Sebastião Augusto Pires Saldanha, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Novembro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 017/97/CMI, em 14 de Novembro, em nome de Chan Cho Tak, para o estabelecimento de comidas «Hang Hei Chang», sito na Rua de Hong Chau, n.º 28, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 218,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 3 de Dezembro de 1997.
— O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社 會 工 作 司

Extracto de despacho

批 示 綱 要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1997, autorizada por despacho de 19 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月十九日批准的澳門社會工作司一九九七年度本身預算之第三修改：

Unidade 單位：MOP 澳 門 幣

Classificação Económica 經 濟 分 類					Designação 名 稱	Reforço 增 加	Libertação 釋 放
Capº 章	Grº 節	Artº 條	Nº 款	Aliº 項			
					DESPESAS CORRENTES 經 常 性 開 支		
01	00	00	00		DESPESAS COM PESSOAL 人 員 開 支		
01	02	00	00		Remunerações acessórias 附 帶 報 酬		
01	02	06	00		Subsídio de residência 房 屋 津 貼	\$20,000.00	
01	06	00	00		Compensação de encargos 負 擔 補 償		
01	06	03	00		Deslocações - Compensação de encargos 交 通 費 - 負 擔 補 償		
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias 日 津 貼	60,000.00	
02	00	00	00		BENS E SERVIÇOS 資 產 及 勞 務		
02	03	00	00		Aquisição de serviços 勞 務 之 取 得		
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens 資 產 之 保 養 及 利 用		\$200,000.00
02	03	02	00		Encargos das instalações 設 施 之 負 擔		
02	03	02	01		Energia eléctrica 電 費	200,000.00	
02	03	02	02		Outros encargos das instalações 設 施 之 其 他 負 擔		500,000.00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos 各 項 特 別 工 作		180,000.00

04	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常性轉移		
04	02	00	00	Transferências - Instituições Particulares 轉移 - 私立機構		
04	02	03	00	Equipamentos sociais 社會設施		
04	02	03	01	Creches 托兒所		750,000.00
04	02	03	02	Lares de crianças e jovens 兒童及青少年院舍		580,000.00
04	04	00	00	Transferências ao exterior 對外地之轉移		
04	04	02	00	Contribuições para organismos internacionais 對國際組織之捐助	1,320,000.00	
05	00	00	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支		
05	04	00	00	Diversas 雜項		
05	04	01	00	Equipamentos administrados pelo IASM 澳門社會工作司管理之設施		
05	04	01	04	Lar de Ká - Hó 九澳老人中心	50,000.00	
05	04	03	00	Desenvolvimento da acção domiciliária 發展家務助理		200,000.00
05	04	04	00	Despesas pontuais com fins assistenciais e sociais 為慈善及社會目的之個別性開支	500,000.00	
05	04	05	00	Suplementos alimentares aos alunos de diversas escolas 給予不同學校學生之食物補助	200,000.00	
05	04	06	00	Material aos equipamentos sociais 社會設施用品		400,000.00
05	04	07	00	Despesas com actividades comunitárias 社會活動開支	100,000.00	
05	04	08	00	Despesas eventuais e não especificadas 臨時未列明之開支	350,000.00	
05	04	13	00	Compensação pela opção de licença especial 放棄特別大假之補償	10,000.00	
TOTAL					<u>\$2,810,000.00</u>	<u>\$2,810,000.00</u>

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — Pel'O Conselho Administrativo, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

一九九七年十二月三日於澳門社會工作司

管理委員會主席 飛迪華（代行）

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

António Marques Torres — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 30 de Setembro de 1997, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decre-

to-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com direito a 50% do índice 210, estabelecido por referência à categoria de auxiliar qualificado, 7.º escalão.

Por despacho de 20 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Helena Conceição Robarts — renovado o contrato individual de trabalho, por mais um ano, a partir de 12 de Novembro de 1997, nas mesmas condições, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Por despacho de 5 de Novembro de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

Huang Lei — renovado o contrato individual de trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 26 de Dezembro de 1997, para exercer funções de músico «tutti/violino» na Orquestra de Câmara de Macau, com direito à remuneração mensal estabelecida por referência ao índice 350, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Outubro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano:

David Ferreira Mak, aliás Mak Chon Hou — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SIS, índice 195, pelo período de um ano, a partir de 5 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 12 de Novembro de 1997, e presente na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano:

Manuel António de Jesus, encarregado, 2.º escalão, dos SRC — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 16 de Dezembro de 1997.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 19 de Novembro de 1997, presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, dos SIS: Kuán Iat Fan e Lou Sio Meng, a partir de 29 de Dezembro de 1997 e 1 de Janeiro de 1998, respectivamente;

Auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, dos SIS: Lam Sio Kiong e Sin Kam Chai, aliás Sin Kam Wa, a partir de 31 e 6 de Dezembro de 1997, respectivamente;

Auxiliar, 6.º escalão, índice 150, dos SIS: Ip Kam Lan, a partir de 21 de Dezembro de 1997; 5.º escalão, índice 140: Wong Peng Kuai, a partir de 1 de Janeiro de 1998; 4.º escalão, índice 130: Cheang Fu, Cheang Tong Man, Cheong Ieng Long, Kou Fok Heng,

Leong Kam Weng, Lo Kin Meng, Ng Kan Chai e Wong Wa Un, o primeiro, terceiro e sétimo, a partir de 1 de Janeiro de 1998, e os restantes a partir de 20, 16, 16, 2 e 3 de Dezembro de 1997; 3.º escalão, índice 120: Lou Tim Meng, a partir de 8 de Dezembro de 1997;

Lon Kam Un, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, dos SAZV, a partir de 7 de Dezembro de 1997;

Operário, 3.º escalão, índice 130, dos SAZV: Liu Chong Ip e Pun San Veng, a partir de 1 Janeiro de 1998;

Auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SAZV: Ng Kuai Fu, Sio Lio Kam e Tam Kam Fok; 2.º escalão, índice 110: Fong Lin Soi e Ho Kam Po, a partir de 15, 9, 15, 8 e 6 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

政府印刷署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.ª o Governador, respectivamente de 8 e 13 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano:

Loi Kuai Mui — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário qualificado, 1.º escalão, nesta Imprensa, pelo período de um ano, a partir de 5 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$16,00)

按照司法政務司及總督閣下分別於一九九七年十月八日及十三日之批示，並經審計法院於同年十一月十三日批閱：

呂桂妹——散位人員，經十二月二十一日第80/92/M號法令修改第二十七及二十八條並經十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款b項、第二十七條第三款a項及第四款以及第二十八條之規定，執行本印刷署第一職階熟練工人的職務，為期一年，自一九九七年十一月五日起開始生效。

(需繳手續費澳門幣十六元)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Novembro de 1997:

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, desta Imprensa — renovada a co-

missão de serviço no referido cargo, por mais um ano, a partir de 28 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Beatriz Dias, adjunto, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço no referido cargo, por mais seis meses, a partir de 10 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

按照司法政務司一九九七年十一月十八日之批示：

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, 本印刷署行政暨財政處處長——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，獲定期委任繼續其有關職位，為期一年，自一九九七年十二月二十八日起開始生效。

Beatriz Dias, 本印刷署助理——根據十一月三日第62/93/M號法令第四條第二款之規定，獲定期委任繼續其有關職位，為期六個月，自一九九八年一月十日起開始生效。

Imprensa Oficial, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. —
O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九七年十二月三日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Vong Hon Sang, primeiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritor n.º 560-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 11 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Novembro de 1997, de MOP 435 891,50 (quatrocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e noventa e uma patacas e cinquenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,470,83$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 435\,891,50$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司第一職階一等文員 Vong Hon Sang, 為前澳門退休基金會會員編號560-6, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十月十三日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年十一月十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月二十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP435,891.50(葡幣肆拾叁萬伍仟捌佰玖拾壹元伍角), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 11,470.83$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 435,891.50$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Diamantino Betencourt Gregório Madeira, chefe de secção do Gabinete do Governador de Macau, ex-subscritor n.º 119-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Junho de 1997, a partir de 1 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21

de Novembro de 1997, de MOP 1 207 440,00 (um milhão, duzentas e sete mil, quatrocentas e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 26$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,207\,440,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門總督辦公室科長 Diamantino Betencourt Gregório Madeira, 為前澳門退休基金會會員編號119-8, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第30/95期第二組內, 總督閣下一九九五年七月七日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年六月二十日批示, 准許其於一九九七年十一月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月二十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP1,207,440.00(葡幣壹佰貳拾萬零柒仟肆佰肆拾元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 19,350.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 26$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,207,440.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Pensões de Macau para 1997

一九九七年度澳門退休基金會本身預算之第二次修改

Autorizada por despacho de 21 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定, 由社會事務暨預算政務司於一九九七年十一月二十一日批准:

Código orçamen- tal das contas 帳目之預 算編號	Denominação das contas 帳目名稱	Valor orçamen- tado 預算金額	Valor corrigido 修改後金額	Variação 差額
61	Pensões e outras prestações às classes inactivas 退休金及對非參與經濟活動之階層之其他給付	96 061,200	96 253,600	192,400
63	Fornecimentos e serviços de terceiros 第三人之勞務及供應	3 397,590	2 329,090	(1 068,500)
65	Custos com o pessoal 人員開支	19 708,360	19 845,960	137,600
66	Despesas financeiras 財務開支	10,000	10,000	0
67	Outras despesas e encargos 其他開支及負擔	30,000	30,000	0
68	Amortizações e reintegrações 攤銷及重置	1 021,500	1 100,000	78,500
82	Resultados extraordinários 特殊項目差額	50,000	120,000	70,000
83	Resultados de exercícios anteriores 已往各營業年度之差額	630,000	5 720,000	5 090,000
	Subtotal I 小計 I	120 908,650	125 408,650	4 500,000
62	Processo de integração e desvinculação 納入編制及解除聯繫之程序	476 625,000	472 125,000	(4 500,000)
	Subtotal II 小計 II	476 625,000	472 125,000	(4 500,000)
	Total dos custos do exercício 營業年度之總開支	597 533,650	597 533,650	0

Fundo de Pensões, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. —
O Administrador Executivo, Carlos A. Ávila.

一九九七年十二月三日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Novembro de 1997:

Cheang Vai Meng e José Maria da Fonseca Tavares, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso — nomeados, em comissão de serviço, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, (área técnico-desportiva) do grupo técnico do quadro de pessoal, deste Instituto, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho, e nunca provido.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Lei Ieng Wa, quadragésima classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/97, II Série, de 23 de Abril — nomeada, provisoriamente, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, conjugado com os artigos 71.º a 76.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 27 de Junho, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997.
— O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do signatário, de 30 de Outubro de 1997:

Licenciada Kuan Sok I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — exonerada, a seu pedido, do respectivo cargo, a partir da data em que tomar posse como intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

根據本人一九九七年十月三十日之批示：

應本辦公室臨時委任之二等技術輔導員第一職階關淑儀學士之請求，自其在行政暨公職司就職為三等翻譯員第一職階之日起，免除其在本辦公室之職務。

Por despacho do coordenador, de 30 de Outubro de 1997:

Rosalina Fernandes Gonçalves, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir da data da tomada de posse como técnico auxiliar de 2.ª classe, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau.

根據本人一九九七年十月三十日之批示：

應本辦公室編制外合同之首席助理技術員第一職階 Rosalina Fernandes Gonçalves 之請求，自其在澳門衛司生就職為二等助理技術員之日起，免除其在本辦公室之職務。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Novembro de 1997:

Oriana Inácio Pun, aliás Pun Oi I, Paulo Chan, José Manuel dos Santos César, Lai Choi Leng e Kou Hang, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal deste Gabinete, do 1.º ao 5.º classificados no respectivo concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 42/97, II Série, de 15 de Outubro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os lugares do quadro de pessoal criados pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho.

根據司法政務司一九九七年十一月七日之批示：

Oriana Inácio Pun, aliás Pun Oi I，陳維威，José Manuel dos Santos César, Lai Choi Leng 及高珩，本辦公室人員編制翻譯人員組別三等翻譯第二職階，為一九九七年十月十五日第四十二期《政府公報》第二組所公布之評核名單所指開考之第一名，第二名，第三名，第四名及第五名，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條之規定，獲確定委任為二等翻譯第一職階，並繼續擔任六月二十一日第30/93/M號法令所開設之人員編制之職位。

Lei Sio Kun, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de informática do quadro deste Gabinete, única classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 43/97, II Série, de 22 de Outubro — nomeada, definitivamente, na categoria imediatamente superior, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupada pela mesma.

李少娟，本辦公室人員編制資訊人員組別特別職程一等資訊助理技術員第二職階，為一九九七年十月二十二日第四十三期《政府公報》第二組所公布之評核名單所指開考之唯一及格准考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條之規定，獲確定委任為首席資訊助理技術員

第一職階，以填補六月二十一日第30/93/M號法令所開設之職位。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年十二月三日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho — renovado o contrato além do quadro, celebrado em 14 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro e até 31 de Dezembro de 1998, mantendo a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e as demais condições contratuais.

Por despachos de 4 e 5 de Novembro de 1997, respectivamente do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado José Alberto Correia Carapinha — renovado o contrato além do quadro celebrado em 13 de Dezembro de 1990, a partir de 6 de Dezembro de 1997 e até 5 de Junho de 1998, mantendo a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, e as demais condições contratuais, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 10 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lam Pou Iu — renovado o contrato de assalariamento, de 15 de Maio de 1990, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1998, mantendo a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, e as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

社會保障基金

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Outubro de 1997, vi-

sados pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro do mesmo ano:

Kuoc Ieng, técnica superior de 2.ª classe, e Ieong Iun Ha, técnica de 2.ª classe, ambas do 3.º escalão — autorizada a mudança para o escalão imediato da categoria que detêm, a partir de 1 de Janeiro de 1998, e renovação dos contratos além do quadro, por mais dois anos, com início na mesma data.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel Albuquerque Ferreira*.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração do orçamento privativo do Fundo de Segurança Social, autorizada por despacho de 25 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Clas. orç. 經濟編碼	Designação orçamental 預算名稱	Reforço 增加撥款	Contra- partida 抵付款項
	<i>Despesas correntes</i> 經常性支出		
02000000	<i>Bens e serviços</i> 資產及勞務		
02030000	<i>Aquisição de serviços</i> 勞務之取得		
02030500	<i>Transportes e comunicações</i> 交通及通訊		
02030501	<i>Transportes por motivo de licença especial</i> 特別假期之交通費	80 000,00	
02030502	<i>Transportes por outros motivos</i> 其他原因之交通費		80 000,00
04000000	<i>Transferências correntes</i> 經常轉移		
04030000	<i>Particulares</i> 私人		
0403000001	<i>Pensão de velhice</i> 養老金	400 000,00	
0403000010	<i>Créditos emergentes das relações de trabalho</i> 工作關係所引起之貨款		400 000,00
	<i>Total:</i> 總計	480 000,00	480 000,00

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira* — *Eduardo Manuel N. Aleixo* — *Tang Kuok Wai* — *Leong Song* — *Maria de Fátima S. Santos Ferreira*.

一九九七年十二月三日於澳門社會保障基金

行政管理委員會 易啟智

艾奕文

鄧國維

梁 宋

飛迪華

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro do mesmo ano:

Vong Kam Fong e Yuen Iek Hong, técnicas de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratadas além do quadro, deste Conselho — alterados os referidos contratos para a categoria imediatamente superior, 2.^o escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 de Agosto e 6 de Setembro de 1997, respectivamente.

Chan Hon Sang, técnico-profissional especialista, 1.^o escalão, contratado além do quadro, deste Conselho — alterado o referido contrato para a categoria imediatamente superior, 2.^o escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Agosto de 1997.

Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

FUNDAÇÃO MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Novembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-adjunto, em comissão de serviço na Universidade de Macau — designado para servir de notário privativo no contrato a celebrar entre a Fundação Macau e a Sociedade de Engenharia Soi.Kun, Limitada, para a empreitada de «Remodelação da Casa Silva Mendes, Estrada do Engenheiro Trigo, n.º 4, Macau».

Fundação Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Junior*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Outubro de 1997:

Maria Elena Ribeiro Martins — renovado, até 16 de Julho de 1998, inclusive, a partir de 15 de Dezembro de 1997, o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.^o escalão, índice 330, deste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Alexandre Khin Cheong — renovado, até 16 de Julho de 1998, inclusive, a partir de 2 de Janeiro de 1998, o contrato além do quadro como técnico superior de informática de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, deste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fan Weng Hou e Ku Lai Sim, técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 26 de Dezembro de 1997, nas mesmas categorias, 2.^o escalão, índice 205, deste Instituto, em conformidade com os artigos 11.^o, n.º 3, alínea a), e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

André Coelho Baptista — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 1997, para exercer funções de auxiliar qualificado, 4.^o escalão, neste Instituto, em conformidade com o artigo 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 14 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ho Cheong Tim e Fernando Eça da Silva — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 16 e 31 de Dezembro de 1997, respectivamente, para exercerem funções de empregados de mesa.

Por despacho de 19 de Novembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Joaquim Baltazar Roque — renovada a comissão de serviço, a partir de 27 de Novembro de 1997 até 26 de Maio de 1998, para exercer funções de vice-presidente, nos termos dos artigos 1.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 4.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declaração

Declara-se que Yu Xiang, docente da EST deste Instituto, rescindiu, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

GABINETE DO MUSEU DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas de 13 de Novembro do mesmo ano:

Iao Lai Sim — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 3 de Novembro de 1997, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete do Museu de Macau, aos 3 de Dezembro de 1997. —
O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNADOR**總 督 辦 公 室****Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 17 de Novembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 49.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SATAG, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura**2.1. Candidatos:**

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores chefes do quadro de pessoal dos SATAG, que reúnam as condições, estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM,

a adquirir na Imprensa Oficial de Macau, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SATAG, sita no Palácio da Praia Grande.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor assessor cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviço de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos de informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

Ao intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, corresponde o índice 675 da tabela indiciária de vencimentos, constante do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Gonçalo de Amarante Xavier, assessor do Gabinete do Governador.

Vogais: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública; e

Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Vogais suplentes: Licenciada Cecília de Jesus, chefe do Departamento de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública; e

Licenciado Carlos da Silva Curado, chefe do Departamento Técnico-Jurídico da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

通 告

茲公告周知，通過澳門總督閣下一九九七年十一月十七日之批示，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十九條第一款和第三款 a 項及第六十條第一款之規定，開設審查文件方式之普通限制性晉升試，以填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門編制內翻譯人員組別第一職階顧問翻譯員一缺。

1. 類別、期限及有效期

開考類別為審查文件方式之普通限制性晉升考試，限總督暨